



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

PARECER CONSEPE Nº 54 / 2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 27 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a minuta referente aos procedimentos de revalidação de diplomas expedidos no exterior para os cursos técnicos de nível médio e graduação e de reconhecimento de diplomas expedidos no exterior dos cursos de pós-graduação stricto sensu no âmbito do IFC

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professor Fernando José Taques, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.001646/2022-01;
- A decisão do Conselho na 5ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 18/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** em relação a aprovação das normas referentes à revalidação de diplomas de cursos técnicos e de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros, no âmbito do IFC.

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 18/10/2022 e seu efeito a partir de 03/11/2022.

(Assinado digitalmente em 27/10/2022 14:57)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

Processo Associado: 23348.001646/2022-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2022**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **27/10/2022** e o código de verificação: **2d5ca7d514**